



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 45 – 20/02/2025

Projeto de Resolução N° 4/2025-L, de 17/02/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025/2026.

Relator: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Resolução “**Dispõe sobre a data de realização da 5ª Sessão Ordinária de 2025**”.

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

WANDERLEI DIVINO ANTUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

MATEUS TARABORRELLI FOINA
MEMBRO CPCJR